

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, visando à **contratação direta no fornecimento de Dietas Enterais e Suplementos**, para atender a demanda da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	MELHOR PREÇO	APRES.	QUANT.	TOTAL (RS)
1	405934 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo das diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100% caseína), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: isento.	R\$ 89,31	Lata 400g	144	RS 12.860,64

	Validade mínima de 6 meses. Produto de referência: Fortini plus Sem Sabor				
2	405934 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo das diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100% caseína), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: 400g. Sabor: Baunilha. Validade mínima de 6 meses. Produto de referência: Fortini plus sabor	R\$ 89,31	Lata 400g	12	R\$ 1.071,72

	baunilha				
3	468463 - Fórmula Infantil semi elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (50% TCM, 48% Óleos vegetais – colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: isento. Validade mínima de 6 meses. Produto de referência:	R\$ 209,14	Lata 400g	108	R\$ 22.58 7,12

	Pregomin Pepti				
4	465622 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Diagnóstico e Tratamento dos sintomas graves da APLV. De 0 a 36 meses. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11% de proteínas (100% aminoácidos livres), 44% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina) e 45% de lipídeos (98% Óleos vegetais – TCM [óleo de coco e/ou palmiste], óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, óleo de girassol e óleo de canola; 1% Óleo de Mortierella alpina; 1% Óleo de Crypthecodinium cohnii). Embalagem devidamente rotulada conforme a	R\$ 388,98	Lata 400g	99	R\$ 38.50 9,02

	legislação vigente. Apresentação: Lata 400g. Sabor: Isento. Validade mínima de 6 meses. Produto de referência: Neocate LCP				
5	430497 - Suplemento alimentar com 18g de proteína por porção, alto teor de vitamina D, cálcio e vitamina B12. Zero lactose e sacarose. Baixo em gorduras saturadas. Não contém glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,24 Kcal/ml. Possui 29% de proteínas – 18g (24% de Whey Protein, 35% de caseína e 41% de proteína de soja), 47% de carboidratos– 29g (100% maltodextrina) e 24% de lipídios – 6,5g (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 350g. Sabor: Baunilha, Chocolate e sem sabor. Validade mínima de 6 meses. Produto de referência: Nutridrink Protein	R\$ 127,31	Lata 350g	156	R\$ 19.86 0,36

6	404944 - Leite de soja – rico em vitaminas e minerais constituído por proteína isolada da soja, baixo teor de gordura saturada e sódio, isento de lactose e gorduras trans. sabor: leite. embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. produto de referência: soy + original. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: embalagem de aproximadamente 300g. Validade mínima de 6 meses.	RS 37,92	Lata 300g	2	RS 75,84
7	474851 - Dieta enteral 1,5 cal, fórmula líquida e hipercalórica, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral em pacientes com necessidades proteicas elevadas, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes por curto ou longo período de uso da dieta, isenta de lactose, sacarose, glúten. Produto de referência: isosource 1.5 cal, nutri enteral 1.5, ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: embalagem de aproximadamente 1000 ml. Validade mínima de 6 meses.	RS 52,93	Litro (1.000ml)	204	RS 10.79 7,72

8	405018 - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exijam estímulo do processo de cicatrização. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados à cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite – fonte de caseína e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Produto de Referência: Cubitan ou similar. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate. Apresentação: Frasco 200ml. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 29,32	Frasco com 200ml	180	R\$ 5.277,60
---	--	-----------	------------------	-----	--------------

9	435229 - Dieta enteral líquida - dieta enteral, nutricionalmente completa líquida, com aproximadamente 1.0 a 1.2 cal/ml, com distribuição aproximada de 50% a 60% de carboidrato, 14 a 20% de proteína e 25 a 35% de lipídios, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina, lipídeos com alto teor oleico e como proteína o caseinato de cálcio/potássio e proteína de alto valor biológico e/ou soja, com boa palatabilidade, isenta de glúten, lactose e sacarose. Produto de referência: isosource soya, isosource standard, nutrison standart, nutri enteral soya, nutri enteral, trophic basic ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: embalagem de aproximadamente 1.000 ml. Validade mínima de 6 meses.	RS 35,70	Litro (1.000ml)	1074	RS 38.34 1,80
10	434219 - Fórmula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso ao nascer – com predominância de soro do leite em relação à caseína, enriquecida com ferro, vitaminas e TCM. Produto de referência: nan pré; aptamil pre. Embalagem de aproximadamente 400g. Apresentação de embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente.	RS 137,61	Lata (400g)	5	RS 688,0 5

	Validade mínima de 6 meses.				
11	442836 - Fórmula infantil para lactentes de 6 meses aos 12 meses, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não conter glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Lata 800g. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: Nestogeno 2	RS 84,21	Lata 800g	30	RS 2.526,30
12	427802 -Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, e nucleotídeos. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Lata com 800g. Validade mínima de 6 meses. Produto de referência: Aptamil Premium 1.	RS 92,58	Lata 800g	5	RS 462,90

13	405934 - Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância em risco nutricional ou desnutridas com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, como portadores de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero estatural ou desaceleração de crescimento, em pré pós-operatório e aceitação oral insuficiente. Fórmula polimérica, hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral. Contendo fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Distribuição energética: 11% Proteína (60% soro do leite, 40% caseína); 40% Carboidrato (54% lactose, 46% maltodextrina); 49% Lipídios (óleos de palma, canola, coco, girassol e Mortierella alpina e de peixe); 0,8g/100ml de Fibras (FOS/GOS). Não contém glúten. Osmolaridade: 320 mOsm/L de água Osmolalidade: 377 mOsm/kg de água Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência:	RS 147,88	Lata 400g	10	RS 1.478,80
----	---	-----------	-----------	----	-------------

	Peptamen Junior				
14	468463 - Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/Oral, formulado para portadores de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou alergias múltiplas, que apresenta dificuldade em ganhar peso. Fórmula com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D. Composta de 1.0 kcal/ml, xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-	R\$ 319,68	Lata 400g	36	R\$ 11.50 8,48

	ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente conforme legislação vigente. Apresentação: Lata 400g. Sabor: baunilha e isento. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: Neoforte				
15	486358 - Suplemento com combinação de proteínas à base de colágeno hidrolisado, 3g de HMB (hidroximetilbutirato), vitaminas e minerais. Destinado a auxiliar na	RS 429,30	Caixa com 30 saches	6	RS 2.575,80

	melhora do funcionamento muscular. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: Caixa: 30 sachês. Sabor: Tangerina. Validade mínima de 6 meses. Produto de referência: Sarcoplex				
16	6351 - Dieta cetogênica composta com 4 gramas de gordura para cada 1 grama de carboidratos mais proteínas. Fórmula com vitaminas, minerais, fibras, DHA, ARA e outros nutrientes que auxiliem no alcance e manutenção das metas nutricionais do organismo, colaborando no crescimento e desenvolvimento da criança, bem como, redução das crises epiléticas. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação 300g. Validade mínima de 6 meses. Produto de referência: Ketocal 4:1	RS 514,46	Lata 300g	63	RS 32.410,98
17	436337 - Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses. Fonte de probióticos, rica em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais	RS 70,31	Lata 800g	11	RS 773,41

	(citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina. Produto de referência: Nestogeno 1, Nan Comfor ou similar. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação 800g. Validade mínima de 6 meses.				
18	404944 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Contém ômega 3 (ácido linolênico) e ômega 6 (ácido linoleico). Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses de vida, com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento	R\$ 150,10	Lata 400g	10	R\$ 1.501,00

	da alergia ao leite de vaca (APLV) IgE mediada. Densidade calórica 69 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco e girassol). Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Produto de referência: Aptamil Soja 2.				
19	465622 - Fórmula infantil para crianças a partir de 1 ano. Fórmula com DHA e ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, além de prebióticos. Ingredientes: lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-	R\$ 150,10	Lata 800g	30	R\$ 4.503,00

	alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N- pteroil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Não contém glúten. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Produto de referência: Aptamil Soja 3. Apresentação: Lata 800g.				
20	453662 - Fórmula infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico e/ou acometimento do trato gastrointestinal. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios (99% de óleos vegetais - palma, canola, coco e girassol, cerca de 1% de óleo de peixe / com adição de ARA na	RS 265,44	Lata 800g	9	RS 2.388,96

	concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais), 2 %de fibras (100% solúveis - 90% FOS e 10% GOS). Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata de 800g Produto de referência: Aptamil pepti				
21	444377 - Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), com prebióticos. Adicionada de arginina isolada e vitamina k2 (mk7). Nos sabores baunilha, chocolate e morango. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata de 400g. Produto de referência: Infatrini	RS 176,96	Lata 400g	20	RS 3.539,20
22	434219 - Fórmula infantil para recém - nascidos pré - termo e/ou alto risco. Fórmula a base de proteínas lácteas, adicionado de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100mL de scGOSC/lcFOS (9:1). Contém LCPFUAs (DHA e ARA) ligados aos fosfolipídios, 20% de TCM e nucleotídeos. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata de 400g. Produto de referência: Aptamil	RS 119,92	Lata 400g	35	RS 4.197,20

	ProExpert Pre				
23	405018 - Fórmula modificada para Nutrição Enteral. Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, hiperproteica e hipercalórica, composta por 60% caseinato e 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido óleo de peixe aos lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA e EPA. Enriquecida com exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, frutose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 20,5% de proteínas (60% caseinato e 40% proteína de soja parcialmente hidrolisada), 33,1% de carboidratos (72,5% Maltodextrina + 27,5% Isomaltulose) e 46,4% de lipídios (43,9% óleo de girassol, 53,7% óleo de canola e 2,4% óleo de peixe - 500mg de EPA e DHA/L). Sabor: Isento. Embalagem devidamente	R\$ 56,88	Litro (1.000ml)	25	R\$ 1.422,00

	rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: litro. Produto de referência: Nutrison Advanced Diason Energy				
24	435229 - Fórmula padrão para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico e enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. Isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM, 1,7% óleo de Peixe). Sabor : Isento. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: litro. Produto de referência: Nutrison Energy	R\$ 56,88	Litro (1.000ml)	17	R\$ 966,9 6

25	435229 - Dieta enteral líquida com fibras - dieta enteral líquida, com aproximadamente 1.0 a 1.2 kcal/ml, para uso enteral, nutricionalmente completa, com aproximadamente 15 a 17% de proteína, 49 a 58% de carboidrato e 25 a 35% de lipídeos. isenta de sacarose, lactose e glúten. Rica em fibras alimentares, com proteínas de alto valor biológico e óleos de alto teor oleico. a apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: tropic fiber, fiber source, isosource soya fiber, nutrison multi fiber, nutri fiber ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: litro. Produto de referência: Isosource Soya Fiber	R\$ 43,29	Litro (1.000ml)	42	R\$ 1.818,18
26	453646 - Fórmula anti-regurgitação formulada para condições de refluxo gastro-esofágico. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: aptamil ar. ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem	R\$ 113,12	Lata 800g	8	R\$ 904,96

	devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata 800g.				
27	473482 - Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: aptamil sem lactose pó ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: 800g.	RS 171,90	Lata 800g	23	RS 3.953,70
28	613953 - Módulo de albumina para uso oral e ou enteral para pacientes com necessidades proteicas aumentadas, sem sabor, tendo como fonte de proteína a clara do ovo com 80/100g de proteína. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. produto de referência: albumina pura naturovos sem sabor. Embalagem devidamente rotulada conforme	RS 63,20	Pacote 500g	13	RS 821,60

	legislação vigente. Apresentação: 500g.				
29	486358 - Módulo de carboidrato à base de maltodextrina em pó, para nutrição enteral ou oral, sem sabor, indicado para pacientes adultos e crianças. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. produto de referência: carbofor 400g sem sabor. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: 400g. Produto de referência: Maltodextrina	R\$ 52,61	Lata 400g	7	R\$ 368,27
30	473482 - Fórmula infantil para lactentes com constipação - fórmula infantil para lactentes com cólicas e constipação desde o nascimento. Com presença de ácido graxo de cadeia longa e proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Reduzido teor de lactose. Isento de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Apresentação: lata 800g. Produto de referência: Aptamil Active	R\$ 164,16	Lata 800g	30	R\$ 4.924,80

31	473693 - Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para controle glicêmico - hipercalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Apresentação: lata 400G. Produto de referência: Novasource GC	RS 70,15	Lata 400g	20	RS 1.403,00
32	430497 - Espessante alimentar em pó à base de maltodextrina e goma xantana, isento de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: thicken up clear. ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem de aproximadamente 125g.	RS 107,44	Pacote 125g	15	RS 1.611,60
33	404944 - Complemento alimentar, ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja sabor baunilha. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde.	RS 75,68	Lata 400g	20	RS 1.513,60

	Produto de referência nutren active, sustagen adulto e sustentac pó ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g.				
34	430497 - Módulo de fibra alimentar solúvel para dieta oral ou enteral - módulo de fibras alimentares para nutrição enteral e oral com 65% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Não altera sabor, cheiro, textura e cor. Isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. produto de referência: enterfiber. Embalagem de aproximadamente de 400g.	R\$ 132,72	Lata 400g	30	R\$ 3.981,60
35	473482 - Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia severa à Proteína do Leite de Vaca (APLV), à soja e múltiplos alimentos. Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livre do total de proteínas, isento de lactose, com lipídios estruturados (B-Palmitato), DHA, ARA, TCM, taurina e HMO (2'FL e LNnT). Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a	R\$ 505,60	Lata 400g	30	R\$ 15.168,00

	legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde Apresentação: Lata 400g. Produto de referência: Alfamino				
36	442836 - Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Apresentação: Lata 800g. Produto de referência: Aptamil Premium 2	R\$ 75,84	Lata 800g	11	R\$ 834,2 4
37	452337 - Suplemento alimentar que combina proteína, colágeno e ômega 3, com 22 vitaminas e minerais e rico em cálcio e vitamina D. Composição: 16g em 40g de proteína. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Apresentação: Lata: 370g. Sabor: isento e baunilha. Produto de referência: Nutren Senior Premiun	R\$ 132,56	Lata 370g	11	R\$ 1.458 ,16
38	613953 - Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite. Indicações:	R\$ 189,60	Lata 300g	10	R\$ 1.896 ,00

	Pacientes com necessidades proteicas elevadas: Desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. Produto de referência: Fresubin protein powder				
39	452337 - Suplemento alimentar especialmente para nutrição de adultos a partir de 50 anos. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético, destinado para dietas com restrição de lactose. Contendo leite e derivados e derivados de soja. Sem glúten. Sem sabor. Produto de referência: Sustagen Senior	R\$ 144,25	Lata 740g	9	R\$ 1.298,25
TOTAL(R\$).....					R\$ 262.280,82
.....R\$					80,82

1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 O valor global da contratação é de: **R\$ 262.280,82. (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).** para um período de 03 (três) meses.

1.3.2. Quadro acima conforme mapa de apuração apresentado pelo Departamento de Compras, com os demais documentos (cotações e solicitações anexo aos autos).

1.3. As razões da escolha do fornecedor e a Justificativa do preço, estão constantes no anexo I e II deste Termo de Referência.

1.4. A aquisição de Dietas Enterais e Suplementos é realizada com base na demanda apresentada pela Atenção Primária à saúde, garantindo o abastecimento adequado e contínuo. O cálculo para a compra desses itens é feito a partir dos registros nos sistemas internos, que refletem o consumo e a necessidade de reposição dos estoques. Além disso, as solicitações enviadas pelas responsáveis pelo abastecimento das unidades de saúde, do hospital, da UPA, e das unidades básicas de saúde são consideradas no planejamento das compras. Esse processo permite uma gestão eficiente, evitando desperdícios e garantindo que os itens estejam disponíveis para atender a população conforme a necessidade. E visto que, já se foi solicitado a abertura de um novo processo, e que o mesmo ainda está em trâmites.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, VIII e § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, que orienta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

2.1.2 Complementarmente, o § 6º para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

2.1.3 Portanto, é possível dispensar a licitação por emergência desde que: a) o objetivo seja manter a continuidade do serviço público; b) os valores sejam compatíveis com os de mercado; c) a administração adote as providências para a conclusão do processo licitatório; d) ocorra a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

2.1.4 Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Diretoria de Atenção Básica reportando a real necessidade de aquisição dos itens deste Termo de Referência, se justifica face ao interesse público presente, a necessidade da utilização dos insumos para rede municipal de saúde. Diante do exposto e da importância do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária a realização da presente contratação direta, via dispensa de licitação, para atender as necessidades da Unidade demandante, por um período de 03 (três) meses, enquanto aguardam-se os trâmites para processo licitatório.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Dietas Enterais e Suplementos a fim de atender emergencialmente, a demanda apontada pela Diretoria de Atenção Básica.

2.2.2. Considerando a situação de urgência decorrente da falta de fornecimento regular de materiais indispensáveis para a manutenção das atividades essenciais desta instituição, conforme disposto no artigo 75 da Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa emergencial de licitação. Esta medida se fundamenta na necessidade imediata de assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos itens necessários, garantindo a continuidade dos serviços prestados sem prejuízo à comunidade assistida por esta entidade pública. Cabe ressaltar que o processo licitatório para o fornecimento de Dietas Enterais e Suplementos está em fase de planejamento, porém, a situação emergencial impede aguardar a conclusão deste procedimento sem comprometer a regularidade do serviço prestado.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base em

um levantamento prévio, conforme detalhado pela demandante. Cujas pesquisas de preços se fundamenta no art. 23, IV da Lei 14.133/2021. Com metodologia e critério de apuração do preço estimado foi o valor de menor preço por item. Considerando que, os quantitativos e os preços estimados foram devidamente embasados em estudos prévios e na legislação aplicável, visando assegurar a correta precificação e dimensionamento da contratação.

2.4 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. De acordo com O Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e promover uma contratação mais eficiente. No caso da presente **dispensa emergencial para aquisição de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS**, optou-se pelo **parcelamento do objeto em itens**, considerando que essa medida favorece a participação de um maior número de fornecedores e possibilita melhores condições comerciais para a Administração. Do ponto de vista técnico, o parcelamento facilita a gestão dos estoques, o controle das entregas e o atendimento às demandas específicas de cada unidade de saúde. Já sob o aspecto econômico, contribui para uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a real necessidade e evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Dessa forma, o modelo de contratação parcelada mostrou-se o mais adequado, assegurando agilidade no atendimento emergencial, eficiência na gestão dos materiais e observância dos princípios da economicidade e da ampla concorrência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada nos itens relacionados neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) Os produtos devem seguir as normas técnicas obrigatórios pertinentes ao objeto.
- b) Os produtos devem ser embalados e transportado conforme estabelecidos pelo fabricante e/ou normas vigentes.
- c) Os produtos, objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega dos produtos ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para os itens, contados da data de fabricação.

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O pedido do(s) bem(ns) será realizada de **forma parcelada**, com entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento (OF), nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo com a Diretoria de Atenção Básica, emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

4.2. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Saúde no setor de Atenção Básica localizado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti nº 246, Centro, **Gravatá-PE, no horário 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira**, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 9961 - 1595 (Sérgio Alas) ou através do e-mail: atencaobasica.saude@gravata.pe.gov.br, e no Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa localizado na Rua Joaquim Souto, s/n PRADO, Gravatá - PE, CEP - 55642-250 **no horário 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira**, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 99744 - 7364 (Isabela).

4.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

4.4. **Os insumos serão recebidos:**

A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 10 (dez) dias úteis a partir da efetiva entrega do produto.

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos.

4.4.1. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

4.4.2. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente.

4.4.3. Os produtos devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.4.4. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.4.5. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.

4.4.6. O produto deve estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde.

4.4.7. O produto entregue que apresentar vício ou defeito de qualidade e/ou estiver em desacordo com as especificações, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente Termo de referência e na legislação sanitária.

4.4.8. O transporte do produto deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99,

respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade.

4.5. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deve estar explícita na proposta de preço, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

4.6. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deve detalhar a dedução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) aplicada ao valor da operação.

4.7. A nota fiscal deverá conter a alíquota de ICMS aplicável ao produto ou serviço fornecido, de maneira explícita.

4.8. A nota fiscal deve também especificar o valor correspondente ao ICMS que foi deduzido, com base na alíquota indicada. Além disso, deverá incluir um cálculo demonstrativo do valor que seria devido caso o benefício fiscal não tivesse sido aplicado.

4.9. É necessário que o cálculo da dedução do ICMS seja apresentado de forma detalhada, mostrando como o valor foi calculado e qual seria o montante total da transação sem a aplicação do benefício fiscal.

4.10. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência, implicará a recusa do recebimento do produto, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 18 00 - Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das ações de saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde

10 301 1010 2452 0000 - Ação	Manutenção das ações de Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO

5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.2.1. De acordo com o benefício previsto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, não se aplica, conforme estabelece o seu art. 49, inc IV.

6. DA PROPOSTA

6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente da empresa licitante.

7.1.2. Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da empresa licitante.

7.1.3. Comprovação do registro, ou cadastramento, ou isenção de registro do produto, ofertado na Agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015.

7.1.4. Declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa

de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3.6. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.7. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG =

igual ou superior a

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a

1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1 Passivo Circulante

7.3.6.1. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

7.3.6.2. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios

sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-seão ao último exercício financeiro.

7.3.6.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

7.3.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública da dispensa o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.3.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.3. A certidão descrita no item 7.4.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.5. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para execução do fornecimento licitado, deverá ser mediante um atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

8. DO CONTRATO

8.1. A contratação será efetivada por meio de instrumento de Contratação entre as partes.

8.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.2.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

8.3. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATOS

8.3.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

8.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.

9.1.1. Além das obrigações que serão dispostas neste instrumento da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

9.1.1.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Contrato.

9.1.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.1.1.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

9.1.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

9.1.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1.1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.

9.1.1.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.

10.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

10.1.1.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

- 10.1.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.
- 10.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.
- 10.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.
- 10.1.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.
- 10.1.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.
- 10.1.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.1.1.8. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.
- 10.1.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 10.1.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.
- 10.1.1.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.
- 10.1.1.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma e não transferir a outrem objeto do contrato.
- 10.1.1.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.
- 10.1.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em conformidade com o art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2024;
- 10.1.1.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo

de referência e/ou Contrato.

10.1.1.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

10.1.1.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

11. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na minuta do contrato, deste certame.

12.2. A comunicação técnica entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico: e-mail: atencaobasica.saude@gravata.pe.gov.br e por via telefonia 81 99123- 2126 (Luana Aparecida) ou 81 99661 - 1595, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12.3. A contratada deverá enviar/apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: atencaobasica.saude@gravata.pe.gov.br e/ou diradmsaude@gravata.pe.gov.br.

12.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Servidora Luana Apacrecida de Lima Diretora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 104.164, inscrita no CPF nº 121.479.004-60.

12.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do Servidor Sérgio Alexandre de Medeiros Alas Coordenador de Alimentação e Nutrição da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 107.196, inscrita no CPF nº 064.756.424-60.

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.14. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.15. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.17. Tomar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.18. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de

termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

13.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

13.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

13.6 DO REAJUSTE

13.6.1 O reajustamento de preços será efetuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo a data-base para cálculo o mesmo mês da data do orçamento estimado. Este reajustamento observará as disposições do art. 92, inciso V, e §3º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores sejam atualizados de acordo com a variação do IPCA.

13.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores foram selecionados por meio de **procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei nº 14.133/2021**. O critério de adjudicação adotado foi o de **menor preço por item**, conforme previsto no **art. 33 da referida Lei**.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Der causa à inexecução total do contrato.

15.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.

15.1.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

15.1.8. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

15.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.1.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.1.13.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.1.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.1.13.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.1.13.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.1.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

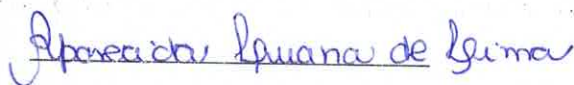
15.1.14. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.1.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

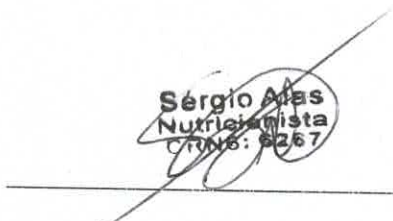
15.1.16. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

15.1.17. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Gravatá, 31 de março de 2025.



Aparecida Luana de Lima - Matrícula nº 104.164
CPF nº 121.479.004-60.


Sérgio Alex
Nutricionista
CRM: 6267

Sérgio Alexandre de Medeiros Alas - Matrícula nº 107.196
CPF nº 064.756.424-60